



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 380, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Concede Progressão por Cursos de
Aperfeiçoamento ou Capacitação Continuada a
Servidora Publica Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando nos termos do artigo 36 e parágrafos da Lei Complementar nº 179/2011, de 24 de Outubro de 2011,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, ao Servidor Público Municipal Felipe Augusto Bottcher, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Informática – Categoria Pós Latu Sensu, Anexo V, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, Progressão por Cursos de Aperfeiçoamento, 2% (dois por cento) sobre o vencimento, conforme requerimento comprobatório anexo, a partir de 01 de janeiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 13 de dezembro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo